

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Mensagem à Câmara nº. 046/2019

ENCAMINHADO(S) COMISSÃO(ÕES)

Justiça e Orçamento

PARÁ PARECER

____/____/____

Paraty, 20 de dezembro de 2019

Presidente da CMP

À sua Excelência o Senhor

Valceni da Silva Teixeira

Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial".

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial".

O Projeto de Lei em questão faz-se mister ao entendimento desta Municipalidade para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Ressalta-se que o referido P.L. foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, a Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações, com base no Plano Plurianual 2018/2021, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência obedecer às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como às instruções e portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;

Luciano de Oliveira Vidal
Prefeito de Paraty

20/12/19



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Projeto de Lei Nº. 072/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder, abertura de Crédito Adicional Especial.

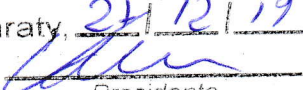
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

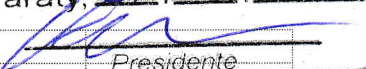
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

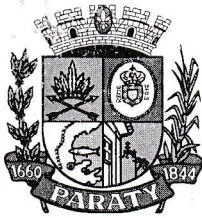
02								Poder Executivo	
02	09							Fundo Municipal de Saúde	
02	09	10						Saúde	
02	09	10	122					Administração Geral	
02	09	10	122	0101				Gestão da Administração Municipal	
02	09	10	122	0101	3000			Próprios	
02	09	10	122	0101	3000	2204		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	
02	09	10	122	0101	3000	2204	3.1.90.92	Despesa de Exercício Anteriores	R\$ 150.000,00
								TOTAL	R\$ 150.000,00

APROVADO
Por 05 votos a favor
0 votos contra
e 0 abstenção(ões)
Paraty, 21/12/19

Presidente

APROVADO
Por 05 votos a favor
0 votos contra
e 0 abstenção(ões)
Paraty, 21/12/19

Presidente

02								Poder Executivo	
02	09							Fundo Municipal de Saúde	
02	09	10						Saúde	
02	09	10	301					Atenção Básica	
02	09	10	301	0119				Ampliação e Qualificação da Rede de Atenção Básica	
02	09	10	301	0119	3003			Royalties Excedente	
02	09	10	301	0119	3003	2225		Bloco Atenção Básica	
02	09	10	301	0119	3003	2225	3.3.90.92	Despesa de Exercício Anteriores	R\$ 150.000,00
								TOTAL	R\$ 150.000,00

20/12/19



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Projeto de Lei Nº. /2019

02								Poder Executivo	
02	09							Fundo Municipal de Saúde	
02	09	10						Saúde	
02	09	10	302					Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02	09	10	302	0123				Ampliação e Qualificação Média e Alta Complexidade	
02	09	10	302	0123	3003			Royalties Excedentes	
02	09	10	302	0123	3003	2228		Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade	
02	09	10	302	0123	3003	2228	3.3.90.92	Despesa de Exercício Anteriores	R\$ 300.000,00
								TOTAL	R\$ 300.000,00

Artigo 3º -Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo anterior, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

69-3003- 4.4.90.52.00- 10.302.0123.2.228- Equipamentos e Material Permanente-R\$ 300.000,00

33-3003- 3.3.90.30.00- 10.301.0119.2.225- Material de Consumo-R\$ 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE


269 -3000- 4.4.90.51.00- 15.452.0106.1.708- Obras e Instalações-R\$ 150.000,00


Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY,..... DE 2019.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO

APROVADO
Por 05 votos a favor
- votos contra
e - abstenção(ões)
Paraty, 27/12/19

Presidente

APROVADO
Por 05 votos a favor
- votos contra
e - abstenção(ões)
Paraty, 27/12/19

Presidente

20/12/19
2